

## 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA** de intimação dos executados **PAPERINO D'ORO CONFECÇÕES INFANTIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.328.007/0001-54, **ENRICO BUSDRAGHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.800.418-00, e **MAFARIS MOSCHINI BUSDRAGHI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.774.398-17, **bem como do coproprietário SILVIO BUSDRAGHI, e sua mulher, se casado for.** O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO** em face de **PAPERINO D'ORO CONFECÇÕES INFANTIS LTDA E OUTROS - Processo nº 0108021-60.2006.8.26.0002 (002.06.108021-5) – controle nº 512/06**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DA PRAÇA** – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **1ª Praça** terá início no **dia 14/10/2014 às 16:00h e se encerrará dia 16/10/2014 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 16/10/2014 às 16:01h** e se encerrará no **dia 04/11/2014 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos imóveis arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação dos imóveis pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685 – A, CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br) e obedecerão ao Provimento nº 1625/2009.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: PARTE IDEAL (50%) DOS IMÓVEIS A SABER: Matrícula nº 142.869 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL** – Um Terreno, à Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, lote nº 7 da quadra nº 64, do Parque São Domingos, no 31º Subdistrito - Pirituba, medindo 10,03m de frente para a Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, por 34,97m da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 6, 35,79m do outro lado, confinando com o lote 8 e com 10,00m nos fundos, onde divide com o lote 18, encerrando a área de 353,80m2. **Consta no R.2 desta matrícula** a penhora exequenda (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários ENRICO BUSDRAGHI E SUA MULHER. **Matrícula nº 142.870 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL** – Um Terreno, à Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, lote nº 8 da quadra nº 64, do Parque São Domingos, no 31º Subdistrito - Pirituba, medindo 10,03m de frente para a Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, por 35,79m da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 7, 36,61m do outro lado, confinando com o lote nº 9 e com 10,00m nos fundos, onde divide com o lote 17, encerrando a área de 362,00m2. **Consta no R.2 desta matrícula** a penhora exequenda (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários ENRICO BUSDRAGHI E SUA MULHER. **Matrícula nº 142.871 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL** – Um Terreno, à Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, lote nº 9 da quadra nº 64, do Parque São Domingos, no 31º Subdistrito - Pirituba, medindo 10,03m de frente para a Rua Inácio Luiz da Costa, antiga Rua Marginal, por 36,61m da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 8, 37,43m do outro lado, confinando com o lote nº 10 e com 10,00m nos fundos, onde dividindo com o lote 16, encerrando a área de 370,20m2. **Consta no R.2 desta matrícula** a penhora exequenda (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários ENRICO BUSDRAGHI E SUA MULHER. Consta no laudo de avaliação que o imóvel composto pelas matrículas acima localiza-se à Rua Inácio Luis da Costa, 2010/2016, Parque São Domingos, totalizando os terrenos a área de 1.086,00m2, onde esta erigida a construção de Galpão Médio, com área construída de 1.785,00m2. **Contribuinte nº 078.267.0015-9 (área maior).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos

inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 417.640,22 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 26.169,19 (14/08/2014). **Valor da Avaliação de 50% dos imóveis: R\$ 1.734.759,76 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para agosto de 2014, atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

---

**Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho**  
**Juiz de Direito**